

LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos por Excesso conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

5.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.028		Aquisição de Equipamentos, Informática e Mobiliários	
Suplementação			
449052	1.621.3210	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
449052	1.621.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
2.056		Manutenção das Atividades do Plantão de Atendimento Emergencial	
Suplementação			
339032	1.621.3210	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 150.000,00
2.049		Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica	
Suplementação			
339030	1.621.3210	Materiais de Consumo	R\$ 250.000,00
2.173		Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	
Suplementação			
339039	1.621.3210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00

R\$ 940.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de agosto de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio